

Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

PORTARIA SOB Nº 191/2026 – DE 12 DE JUNHO de 2026.

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, por delegação de poderes ao Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei; e

Considerado a necessidade de alteração a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do ofício nº 269/2026, do protocolo sob nº 5.455/2026, datado de 02/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para Comissão de Recebimento de Materiais, fiscalização e acompanhamento de contratos e controle de patrimônio da Secretaria de Saúde e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização e Responsabilidade de Patrimônio da **Divisão de Transportes e Afins (Peças, pneus, combustíveis, entre outros)** será composta pelos seguintes servidores:

1. Patrícia Alves da Silva;
2. Paulino José Paiva;
3. Mohamed Anuar Chehade;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização da **CISMEPAR (Rateio e Exames, TFD e Outros)** será composta pelos seguintes servidores:

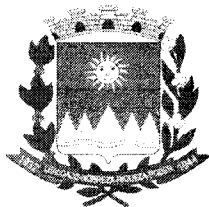
1. Patrícia Alves da Silva;
2. Luciana Mayumi Okamura Costa;
3. Paulino José Paiva;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização dos **EXAMES LABORATORIAIS** será composta pelos seguintes servidores:

1. Patrícia Alves da Silva;
2. Luciana Mayumi Okamura Costa;
3. Paulino José Paiva;

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 16/06/26 Edição nº 3141

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Art. 5º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização e Responsabilidade de Patrimônio da **ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

1. Patrícia Alves da Silva;
2. Luciana Mayumi Okamura Costa;
3. Paulino José Paiva;

Art. 6º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização e Responsabilidade de Patrimônio da **FARMÁCIA MUNICIPAL - Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

1. Vanessa Carvalho Sato;
2. Bianca Rodrigues dos Anjos;
3. Tamara Tissiane do Nascimento Giuli Tsuda;

Art. 7º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização da **SAMU - Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

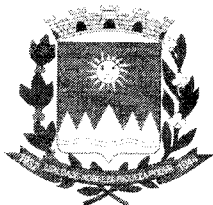
1. Patrícia Alves da Silva;
2. Luciana Mayumi Okamura Costa;
3. Paulino José Paiva;

Art. 8º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização da **VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

1. Luciano José Fidélis;
2. Aline Francieli Duarte;
3. Alex Sandro Alves de Miranda;

Art. 9º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização e Responsabilidade de Patrimônio do **HOSPITAL MUNICIPAL DE ASSAÍ - Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

1. Angelucy da Cunha Marques Pereira;
2. Paulino José Paiva;
3. Patrícia Alves da Silva.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Art. 10. A Comissão de Recebimento, Fiscalização **CONTRATOS COM CLÍNICAS, INSTITUIÇÕES DE TRATAMENTOS DE DROGADIÇÃO - Materiais Permanentes, Materiais de Consumo e Serviços em Geral** será composta pelos seguintes servidores:

1. Lyara Messias de Siqueira;
2. Paulino José Paiva;
3. Lilian Dalete Siqueira Vieira;

Art. 11. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRAL** será composta pelos seguintes servidores:

1. Paulino José Paiva;
2. Maria Cristina Duarte;
3. Patrícia Alves da Silva.

Art. 12. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PAU D’ ALHO DO SUL** será composta pelos seguintes servidores:

1. Cristiane Ferreira Melo;
2. Leticia Mendes Guadain;
3. Sueli Batista Silva;

Art. 13. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – COPASA** será composta pelos seguintes servidores:

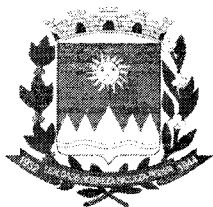
1. Dayna Atanázio Nunes;
2. Greice Kelly de Souza;
3. Gisele Alves da Silva;

Art. 14. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VILA NOVA** será composta pelos seguintes servidores:

1. Daiane Sayuri Hatada;
2. Alaide Pires Moreira
3. Marcia Mitie Koga Kogushi

Art. 15. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CLÍNICA DA MULHER** será composta pelos seguintes servidores:

1. Patricia Zoteli Silva;
2. Graciely Ribeiro Soares;
3. Lilian Dalete Siqueira Vieira;



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Art. 16. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio do **SAMU** será composta pelos seguintes servidores:

1. Cristiani Fernandes Miguel;
2. Luzinete Rosa de Camargo;
3. Fernanda Darcim

Art. 17. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **POLICLÍNICA MUNICIPAL** será composta pelos seguintes servidores:

1. Ali Anuar Chehade;
2. Carlos Eduardo Yamada;
3. Viviane Gonçalves de Paula.

Art. 18. A Comissão de Responsabilidade e Controle de Patrimônio da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VILA ESPERANÇA** será composta pelos seguintes servidores:

1. Erica Forin Kikuti;
2. Daniela Cristina da Silva;
3. Maria Odete dos Santos.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias em especial a Portaria nº 402/2025.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JUNHO DE 2026.

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete